

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I e II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assim dispõe o art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; grifo nosso.

OBJETO

Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestar os serviços na confecção e xerox, plastificação, encadernação e demais serviços para atender o Fundo Municipal de Educação de Ananás. Conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Departamento de licitações de Ananás – TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021

CLEUDEIR SILVA ARAUJO
Secretária

AMANDA RODRIGUES DE SOUSA
Membro

CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO
Presidente

EDILÂNIA ALVES FERREIRA
Membro